



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

## **ATO NORMATIVO Nº 117/2020**

Altera o Ato Normativo nº 098/2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de despesas no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, §2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, e as disposições contidas no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público);

**CONSIDERANDO** o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato Normativo nº 098/2020 passa a vigor acrescido das seguintes alterações:

**“Art. 2º [...]**

**XVI** – contingenciamento dos valores pagos a título de diárias com fundamento no art. 13 do Provimento nº 020/2016, quando o deslocamento do membro do Ministério Público decorrer de serviço por motivo de respondência ou auxílio, que se sujeitará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ao limite de 6 (seis) diárias por mês;

**XVII** – redução do teto de indenizações de transporte pagas com fundamento no art. 21 do Provimento nº 020/2016, que não poderá exceder 6 (seis) por mês;

**XVIII** – redução do total de diárias concedidas a servidor em razão de serviço, que não poderá exceder o limite de 6 (seis) por mês;

**Art. 2º** Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de julho de 2020.

**Manuel Pinheiro Freitas**

Procurador-Geral de Justiça

publicado no diário eletrônico de 09 de julho de 2020